



ASSERA/BR  
ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DA REFORMA AGRÁRIA EM BRASÍLIA  
www.assera.com.br



Ofício/ASSERA/BR/Nº 033/2009.

Brasília-DF, 13 de março de 2009

SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL

Coordenadoria de  
Processamento Inicial

18/03/2009 17:03 29709



Excelentíssimo Ministro,

A ASSERA – Associação dos Servidores da Reforma Agrária em Brasília, vem por meio deste apoiar o requerimento da Coordenação Nacional das Comunidades Negras Rurais Quilombolas – CONAQ, de convocação de Audiência Pública na Ação Direta de Inconstitucionalidade 3239, com fundamento no art. 9º, Parágrafo 1º, da Lei 9.868/99 e no art. 21, XVII, do Regimento Interno do STF. A ADIN 3239 – de autoria do partido Democratas (DEM) – alega inconstitucionalidade do Decreto 4.887/2003, o qual regulamenta o procedimento para identificação, reconhecimento, delimitação, demarcação e titulação das terras ocupadas por remanescentes das comunidades dos quilombos de que trata o art. 68 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.


A ASSERA defende as temáticas vinculadas à questão agrária e a garantia do direito das comunidades quilombolas, estabelecido pela Constituição Federal de 1988, de terem seus territórios tradicionais reconhecidos e regularizados. Trata-se de tema de grande relevância no âmbito dos direitos humanos, da estrutura fundiária brasileira, que se refere à diversidade de segmentos étnico-raciais da nossa sociedade.

Portanto, enfatizamos a necessidade, oportunidade e relevância da realização de audiência pública para que esta Casa reconheça a questão com maior profundidade e por meio de pontos de vista diversos, com vistas a que se tenha um julgamento justo e democrático acerca do tema.

Atenciosamente,

  
Maria de Jesus Santana da Silva  
Diretora

  
Acácio Zuniga Leite  
Diretor

  
Luiz Francisco de Sousa  
Diretor

SBN-QD. 01 - ED. PALÁCIO DO DESENVOLVIMENTO - 14º ANDAR - SALA 1404  
FONES: (061) TEL/FAX (3327.6255) - 411.7458 / 411.7554 - CEP.: 70040-903-BRASÍLIA - DF  
E-Mail assera@assera.com.br